



logo

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE CAMPESTRE DO
MARANHÃO/MA



ATA DE REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
001/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 016/2024

Às 14:04:38 horas do dia 22 de Maio de 2024 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Agente de contratação Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido concorrência eletrônica que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA ALFREDO SANTOS NO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO – MA.**

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irremediavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Até a data e horário estabelecido para envio da(s) proposta(s), ou seja, 14:00:00 horas do dia 22/05/2024, foi(ram) recebida(s), por meio eletrônico, a(s) proposta(s) de preços do(s) fornecedor(es) referente(s) ao(s) lote(s) ou item(ns) do aludido processo, conforme demonstrado abaixo:

Lote 1

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
87366	RE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	39926481000104			R\$ 605.174,72	Classificada	-
18988	R S D CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	10711247000170			R\$ 453.881,04	Classificada	-
29503	M L EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS E CONSULTORIA LTDA	26795778000128			R\$ 605.881,04	Classificada	-
37467	FEITOSA CONSTRUTORA LTDA	32611684000154			R\$ 605.174,72	Classificada	-
69782	ETECH CONSTRUCOES LTDA	23672082000116			R\$ 600.000,00	Classificada	-
7648	O. S. CONSTRUCOES LTDA	28811423000100			R\$ 575.137,84	Classificada	-
56618	DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA	22173475000112			R\$ 605.174,72	Classificada	-
7964	LUMENS SOLUCOES EM ENERGIA E CONSTRUCOES LTDA	38265289000143			R\$ 605.174,72	Classificada	-
29665	DINAMICA CONSTRUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA	19224295000108			R\$ 453.881,04	Classificada	-
73112	ENGESERV CONSTRUTORA LTDA	31570201000158			R\$ 604.370,75	Classificada	-
91977	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46457629000166			R\$ 601.143,15	Classificada	-
16090	MC CONSTRUCOES LTDA	36663303000131			R\$ 595.000,00	Classificada	-

Propostas Iniciais do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
6347	FUNDCON FUNDACOES E CONSTRUCOES LTDA.	03073312000113			R\$ 605.174,00	Classificada	-
77181	A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO	16793035000165			R\$ 600.000,00	Classificada	-
16631	JR CONSTRUCOES LTDA	19117372000120			R\$ 540.680,00	Classificada	-

Lances**Lances do Lote 1**

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
DINAMICA CONSTRUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA	19.224.295/0001-08	R\$ 453.600,00	22/05/2024 14:47:33	Fornecedor Preterido
O. S. CONSTRUCOES LTDA	28.811.423/0001-00	R\$ 453.700,04	22/05/2024 14:46:11	Manual
DINAMICA CONSTRUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA	19.224.295/0001-08	R\$ 453.881,04	21/05/2024 14:55:05	Classificado
R S D CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	10.711.247/0001-70	R\$ 453.881,04	14/05/2024 08:18:38	Classificado
ENGESERV CONSTRUTORA LTDA	31.570.201/0001-58	R\$ 479.970,08	22/05/2024 14:43:43	Intermediario
FUNDCON FUNDACOES E CONSTRUCOES LTDA.	03.073.312/0001-13	R\$ 488.000,00	22/05/2024 14:51:29	Intermediario
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 489.259,81	22/05/2024 14:38:16	Intermediario
ETECH CONSTRUCOES LTDA	23.672.082/0001-16	R\$ 499.900,00	22/05/2024 14:48:48	Intermediario
A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO	16.793.035/0001-65	R\$ 500.000,00	22/05/2024 14:44:37	Intermediario
FUNDCON FUNDACOES E CONSTRUCOES LTDA.	03.073.312/0001-13	R\$ 522.000,00	22/05/2024 14:50:34	Intermediario
RE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	39.926.481/0001-04	R\$ 523.728,00	22/05/2024 14:49:53	Intermediario
FUNDCON FUNDACOES E CONSTRUCOES LTDA.	03.073.312/0001-13	R\$ 525.000,00	22/05/2024 14:47:14	Intermediario
RE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	39.926.481/0001-04	R\$ 528.367,00	22/05/2024 14:49:16	Intermediario
ETECH CONSTRUCOES LTDA	23.672.082/0001-16	R\$ 529.840,86	22/05/2024 14:45:58	Intermediario
FUNDCON FUNDACOES E CONSTRUCOES LTDA.	03.073.312/0001-13	R\$ 530.000,00	22/05/2024 14:45:35	Intermediario
ETECH CONSTRUCOES LTDA	23.672.082/0001-16	R\$ 532.000,00	22/05/2024 14:45:13	Intermediario
ETECH CONSTRUCOES LTDA	23.672.082/0001-16	R\$ 534.990,00	22/05/2024 14:44:15	Intermediario
FUNDCON FUNDACOES E CONSTRUCOES LTDA.	03.073.312/0001-13	R\$ 535.000,00	22/05/2024 14:42:38	Intermediario

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ETECH CONSTRUCOES LTDA	23.672.082/0001-16	R\$ 539.900,00	22/05/2024 14:40:17	Intermediario
RE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	39.926.481/0001-04	R\$ 539.941,00	22/05/2024 14:48:46	Intermediario
ENGESERV CONSTRUTORA LTDA	31.570.201/0001-58	R\$ 540.000,00	22/05/2024 14:38:29	Intermediario
ETECH CONSTRUCOES LTDA	23.672.082/0001-16	R\$ 540.500,00	22/05/2024 14:37:45	Intermediario
JR CONSTRUCOES LTDA	19.117.372/0001-20	R\$ 540.680,00	22/05/2024 12:15:52	Classificado
RE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	39.926.481/0001-04	R\$ 541.000,00	22/05/2024 14:45:41	Intermediario
RE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	39.926.481/0001-04	R\$ 550.000,00	22/05/2024 14:44:35	Intermediario
O. S. CONSTRUCOES LTDA	28.811.423/0001-00	R\$ 575.137,84	20/05/2024 17:31:37	Classificado
RE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	39.926.481/0001-04	R\$ 586.000,00	22/05/2024 14:44:04	Intermediario
MC CONSTRUCOES LTDA	36.663.303/0001-31	R\$ 595.000,00	22/05/2024 07:03:03	Classificado
RE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	39.926.481/0001-04	R\$ 598.000,00	22/05/2024 14:42:57	Intermediario
A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO	16.793.035/0001-65	R\$ 600.000,00	22/05/2024 11:46:44	Classificado
ETECH CONSTRUCOES LTDA	23.672.082/0001-16	R\$ 600.000,00	20/05/2024 16:02:37	Classificado
TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 601.143,15	21/05/2024 17:03:57	Classificado
ENGESERV CONSTRUTORA LTDA	31.570.201/0001-58	R\$ 604.370,75	21/05/2024 16:16:59	Classificado
FUNDCON FUNDACOES E CONSTRUCOES LTDA.	03.073.312/0001-13	R\$ 605.174,00	22/05/2024 08:54:32	Classificado
LUMENS SOLUCOES EM ENERGIA E CONSTRUCOES LTDA	38.265.289/0001-43	R\$ 605.174,72	20/05/2024 17:38:55	Classificado
DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA	22.173.475/0001-12	R\$ 605.174,72	20/05/2024 17:35:58	Classificado
FEITOSA CONSTRUTORA LTDA	32.611.684/0001-54	R\$ 605.174,72	19/05/2024 22:58:47	Classificado
RE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	39.926.481/0001-04	R\$ 605.174,72	08/05/2024 09:38:33	Classificado
M L EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS E CONSULTORIA LTDA	26.795.778/0001-28	R\$ 605.881,04	14/05/2024 11:34:19	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	O. S. CONSTRUCOES LTDA	28.811.423/0001-00	R\$ 453.700,04

Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
Empatado	R S D CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	10.711.247/0001-70	R\$ 453.881,04
Empatado	DINAMICA CONSTRUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA	19.224.295/0001-08	R\$ 453.881,04
4º	ENGESERV CONSTRUTORA LTDA	31.570.201/0001-58	R\$ 479.970,08
5º	FUNDCON FUNDACOES E CONSTRUCOES LTDA.	03.073.312/0001-13	R\$ 488.000,00
6º	TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	46.457.629/0001-66	R\$ 489.259,81
7º	ETECH CONSTRUCOES LTDA	23.672.082/0001-16	R\$ 499.900,00
8º	A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO	16.793.035/0001-65	R\$ 500.000,00
9º	RE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	39.926.481/0001-04	R\$ 523.728,00
10º	JR CONSTRUCOES LTDA	19.117.372/0001-20	R\$ 540.680,00
11º	MC CONSTRUCOES LTDA	36.663.303/0001-31	R\$ 595.000,00
Empatado	FEITOSA CONSTRUTORA LTDA	32.611.684/0001-54	R\$ 605.174,72
Empatado	DAF CONSTRUTORA E OBRAS LTDA	22.173.475/0001-12	R\$ 605.174,72
Empatado	LUMENS SOLUCOES EM ENERGIA E CONSTRUCOES LTDA	38.265.289/0001-43	R\$ 605.174,72
15º	M L EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS E CONSULTORIA LTDA	26.795.778/0001-28	R\$ 605.881,04

Mensagens

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/05/2024 14:35:28	O LOTE 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	22/05/2024 14:35:45	O LOTE 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 1 será encerrado automaticamente!
Fornecedor 29665	22/05/2024 14:41:32	Boa tarde, valores com desconto acima de 25% de desconto serão desclassificados sem que sejam solicitados diligências para comprovar ?
Sistema	22/05/2024 14:44:59	Sr(a). Condutor(a) do processo, o fornecedor 77181 solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: R\$ 500.000,00 . Pelo motivo abaixo: Lance inserido invalidamente.
Sistema	22/05/2024 14:45:25	Sr(a). Condutor(a) do processo, o fornecedor 77181 solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: R\$ 500.000,00 . Pelo motivo abaixo: Lance inserido invalidamente.
Sistema	22/05/2024 14:45:25	Sr(a). Condutor(a) do processo, o fornecedor 77181 solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: R\$ 500.000,00 . Pelo motivo abaixo: Lance inserido invalidamente.
Sistema	22/05/2024 14:45:25	Sr(a). Condutor(a) do processo, o fornecedor 77181 solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: R\$ 500.000,00 . Pelo motivo abaixo: Lance inserido invalidamente.
Sistema	22/05/2024 14:45:26	o CONDUTOR DO PROCESSO rejeitou o pedido de cancelamento do lance do <i>Fornecedor: 77181</i> no valor de R\$ 500.000,00 .
Sistema	22/05/2024 14:45:46	A etapa de envio de lances do LOTE 1 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	22/05/2024 14:53:30	A prorrogação automática do LOTE 1 está encerrada.
Sistema	22/05/2024 14:58:57	O detentor da melhor oferta ID: 7648 - Data Prop.: 20/05/2024 17:31:37 venceu o LOTE - 1 pelo valor de R\$453.700,04 .
Sistema	22/05/2024 14:58:57	Aplicou-se o Benefício Regional / Local, pelo seguinte motivo: Despacho. Benefício Local amparado pela Lei 123/2006, em concordância com o Decreto Municipal nº 398/2023.
Sistema	22/05/2024 15:01:09	O LOTE 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/05/2024 15:11:10	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	22/05/2024 15:14:44	O fornecedor O. S. CONSTRUÇOES LTDA venceu o LOTE - 1 pelo valor de R\$453.700,04 .
Sistema	24/05/2024 15:37:50	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	24/05/2024 15:38:36	O fornecedor FEITOSA CONSTRUTORA LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	24/05/2024 15:47:50	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	28/05/2024 14:28:50	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor O. S. CONSTRUÇOES LTDA -28.811.423/0001-00 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	28/05/2024 14:29:00	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	28/05/2024 14:29:09	O fornecedor JR CONSTRUÇOES LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	28/05/2024 14:39:02	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	28/05/2024 17:05:20	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de FEITOSA CONSTRUTORA LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 03/06/2024 e os outros interessados envie as contra razões até 06/06/2024 .
Sistema	28/05/2024 17:05:20	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de JR CONSTRUÇOES LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 03/06/2024 e os outros interessados envie as contra razões até 06/06/2024 .
Sistema	31/05/2024 13:01:16	O fornecedor JR CONSTRUÇOES LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_jr_campestre_con001_1717171276.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	03/06/2024 12:37:50	O fornecedor FEITOSA CONSTRUTORA LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_feitosa_campestre_cr01_2024_1717429070.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	08/07/2024 15:42:38	O Recurso/Reconsideração do FEITOSA CONSTRUTORA LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão está em anexo</i> . E o atraso no indeferimento foi pelo seguinte motivo: <i>Auto demanda do setor administrativo</i> .
Sistema	08/07/2024 15:43:54	O Recurso/Reconsideração do JR CONSTRUÇOES LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Decisão está em anexo</i> . E o atraso no indeferimento foi pelo seguinte motivo: <i>Auto demanda do setor administrativo</i> .
Sistema	08/07/2024 15:44:15	A disputa do LOTE 1 está encerrada. Despacho: .

Recursos

Recursos do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
FEITOSA CONSTRUTORA LTDA	32611684000154	24/05/2024 15:38:36		Decisão está em anexo	Indeferido
JR CONSTRUÇOES LTDA	19117372000120	28/05/2024 14:29:09		Decisão está em anexo	Indeferido

Mensagem Geral		
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	22/05/2024 14:04:38	Boa tarde, Senhores licitantes.
Pregoeiro	22/05/2024 14:06:40	Estou iniciando os procedimentos relativos a esta Concorrência Eletrônica, nesta oportunidade e A TÍTULO DE COLABORAÇÃO farei alguns AVISOS:
Pregoeiro	22/05/2024 14:09:25	a) Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada Sessão, a data e o horário das próximas Sessões.
Pregoeiro	22/05/2024 14:10:44	b) Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais que participam. Sabem, por consequência, que declarar que possuem condições de participação sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção. Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção.
Pregoeiro	22/05/2024 14:18:05	c) Peço-lhes que acompanhem este certame até o seu desfecho, pois conforme determina a Condição do Edital, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.
Sistema	22/05/2024 14:35:45	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 1 às 14:35:45
Sistema	22/05/2024 14:36:40	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi DESBLOQUEADO pelo condutor do processo!
Sistema	22/05/2024 14:59:58	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi BLOQUEADO pelo condutor do processo!
Pregoeiro	22/05/2024 15:16:03	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 22/05/2024 15:16:00hs até o dia 23/05/2024 15:16:00hs para o(s) fornecedor(es): O. S. CONSTRUCOES LTDA.
Sistema	23/05/2024 14:07:20	O fornecedor O. S. CONSTRUCOES LTDA acabou de ENVIAR proposta_lance_final_1716484039.pdf no proposta final.
Sistema	23/05/2024 15:16:02	O prazo para o fornecedor O. S. CONSTRUCOES LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Pregoeiro	24/05/2024 09:44:07	Bom dia senhores licitantes, vamos dar continuidade aos trabalhos.
Pregoeiro	24/05/2024 09:45:11	Neste momento a proposta de preços da licitante vencedora será analisada pelo setor de engenharia desta administração.
Sistema	24/05/2024 16:03:08	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 001/2024 foi SUSPENSO . Motivo: Final de expediente e final de semana. A REABERTURA será no dia 27/05/2024 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	27/05/2024 13:55:51	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 001/2024 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	27/05/2024 13:56:30	Boa tarde senhores licitantes
Pregoeiro	27/05/2024 13:56:47	Vamos dar continuidade aos trabalhos.
Pregoeiro	28/05/2024 09:07:37	Bom dia senhores licitantes
Pregoeiro	28/05/2024 09:11:19	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 28/05/2024 09:10:00hs até o dia 28/05/2024 14:00:00hs para o(s) fornecedor(es): O. S. CONSTRUCOES LTDA.
Sistema	28/05/2024 09:12:01	O fornecedor O. S. CONSTRUCOES LTDA acabou de ENVIAR documentacao_o_s_1716898320.zip no habilitanet.
Sistema	28/05/2024 14:00:01	O prazo para o fornecedor O. S. CONSTRUCOES LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	28/06/2024 16:12:07	Considerando as alegações apresentadas pelas empresas JR CONSTRUCOES LTDA e FEITOSA CONSTRUTORA LTDA, apontando fatos que poderiam ensejar na inabilitação da empresa O. S. CONSTRUCOES LTDA -28.811.423/0001-00, que apresentou proposta vencedora no certame. E em escora no artigo 64 da Lei 14.133/2021 e com o objetivo da proposta mais vantajosa para esta administração, CONVERTO o procedimento licitatório em DILIGENCIA e solicito que a empresa O. S. CONSTRUCOES LTDA, apresente os documentos conforme segue: a) Certidão Negativa de Débitos municipais, com vigência atualizada. b) ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL (ECD) JUNTO AO SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL (SPED)
Pregoeiro	28/06/2024 16:39:55	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - DOCS. LEGAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 28/06/2024 16:40:00hs até o dia 28/06/2024 18:40:00hs para o(s) fornecedor(es): O. S. CONSTRUCOES LTDA.
Sistema	28/06/2024 16:41:09	O fornecedor O. S. CONSTRUCOES LTDA acabou de ENVIAR recibo_ecd_2023_1_1719603669.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .
Sistema	28/06/2024 16:41:09	O fornecedor O. S. CONSTRUCOES LTDA acabou de ENVIAR recibo_ecf_2023_1_1719603669.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .
Sistema	28/06/2024 16:41:09	O fornecedor O. S. CONSTRUCOES LTDA acabou de ENVIAR recibo_1719603669.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .
Sistema	28/06/2024 16:41:10	O fornecedor O. S. CONSTRUCOES LTDA acabou de ENVIAR cnd_d_a_municipal_1719603670.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .
Sistema	28/06/2024 16:41:10	O fornecedor O. S. CONSTRUCOES LTDA acabou de ENVIAR cnd_tributos_municipais_1719603670.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .
Sistema	28/06/2024 16:41:10	O fornecedor O. S. CONSTRUCOES LTDA acabou de ENVIAR ecf_2022_1719603670.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .
Sistema	28/06/2024 18:40:01	O prazo para o fornecedor O. S. CONSTRUCOES LTDA enviar a documentação legal está encerrado .
Pregoeiro	01/07/2024 15:54:18	Boa tarde senhores licitantes.
Pregoeiro	01/07/2024 15:54:31	Considerando as documentações apresentadas pela empresa O.S CONSTRUÇÕES-ME, após diligencia de solicitação para apresentação de documentação complementar, será aberto o prazo de 03 dias úteis para MANIFESTAÇÃO das empresas recorrentes, com base no princípio constitucional da ampla defesa e contraditório.
Pregoeiro	01/07/2024 15:57:43	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - DOCS. LEGAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 01/07/2024 16:00:00hs até o dia 04/07/2024 16:00:00hs para o(s) fornecedor(es): JR CONSTRUCOES LTDA FEITOSA CONSTRUTORA LTDA.
Sistema	04/07/2024 16:00:02	O prazo para o fornecedor JR CONSTRUCOES LTDA enviar a documentação legal está encerrado .
Sistema	04/07/2024 16:00:02	O prazo para o fornecedor FEITOSA CONSTRUTORA LTDA enviar a documentação legal está encerrado .



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

DECISÃO RECURSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA ALFREDO SANTOS NO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO – MA.

RECORRENTES: FEITOSA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.611.684/0001-54 e J R CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.177.372/0001-20.

RECORRIDA: O.S. CONSTRUCOES LTDA - ME, CNPJ nº: 28.811.423/0001-00.

I- DA TEMPESTIVIDADE

Preliminarmente, salienta –se que nos termos do item 8.2 do edital , cabe recurso administrativo no prazo de 03 (três) dias da decisão que declare o vencedor do processo licitatório.

No caso em tela, a decisão ocorreu em 28/05/2024 em sessão de licitação. De modo que, o prazo para interpor recurso decorreu em 03/06/2024, e que este foi cumprido pela empresa, assim como, com prazo para contrarrazões até 06/06/2024.

Portanto demonstrada, a tempestividade do presente Recurso apresentado no prazo.

II- DAS ALEGAÇÕES CONTRARIA A HABILITAÇÃO DA EMPRESA RECORRIDA DAS RAZÕES

A recorrente, FEITOSA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.611.684/0001-54 alega que a empresa ora recorrida foi habilitada de forma equivocada por apresentar os seguintes documentos abaixo:

1- **Declaração do representante legal da empresa licitante que possui pessoal técnico adequados e disponíveis para executar o serviço da contratação, nas condições fixadas no Projeto Básico.**

2- **Proposta de Preços inexecuível**, conforme item 6.8.2 e 6.9 do edital, propostas com preço inferior a 75% do valor de referência devem comprovar sua exequibilidade. A proposta da O.S. CONSTRUCOES LTDA - ME, CNPJ nº: 28.811.423/0001-00, não comprova a viabilidade de sua oferta, desrespeitando o limite estabelecido.

A recorrente J R CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.177.372/0001-20, alega que a empresa ora recorrida foi habilitada, equivocadamente pelo o Agente de Contratação e equipe de apoio, sendo que havia falhas na documentação de Habilitação, tais como:



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

1- Certidão de Débitos Municipais com data de validade vencida.

2 - NÃO APRESENTOU NA FORMA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL (ECD) JUNTO AO SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL (SPED).

- a) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPEED contábil);
- b) Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPEED contábil);
- c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPEED contábil);
- d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPEED contábil);

Sem mais a reiterar pelas razões fáticas apresentas a empresa recorrente requer que a empresa recorrida : O.S. CONSTRUCOES LTDA – ME, seja inabilitada do processo.

II.2 DAS CONTRARRAZÕES

A empresa recorrida não apresentou contra razão.

III- DO MERITO

1 CERTIDÃO DE DÉBITOS MUNICIPAIS COM DATA DE VALIDADE VENCIDA

No caso em teia, a decisão do agente de contratação em aceitar a certidão esta devidamente respaldada no Artigo 42 e 43 da Lei Complementar 123 (utilizaremos aqui a última alteração ocorrida através da LC 155/2016).

O Parágrafo 1º do Artigo 43 contradiz o que diz o caput do Artigo 42, ambos da lei complementar 123/2006, vejamos então esta contradição:

Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato (Grifo nosso).

Art. 43. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (redação da pela Lei Complementar 155/2016).

§1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias uteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame (grifo nosso), prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 155/2016)

§ 2o A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1o deste artigo, implicará decadência do direito à contratação (grifo nosso), sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei N 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

Vale mencionar também o Decreto Federal 8538/2015 que regulamenta a LC 123/2006, que diz no Art. 4: Art. 4º A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (grifo nosso). § 1º Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal quando da comprovação de que trata o caput, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2 - NÃO APRESENTOU NA FORMA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL (ECD) JUNTO AO SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL (SPED).

Após a análise dos documentos de habilitação, mais especificamente no item 7.2.4 do Edital, **HABILITAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA**, o agente de contratação constatou que o licitante O.S. CONSTRUCOES LTDA - ME, CNPJ nº: 28.811.423/0001-00, apresentou: Balanço patrimonial dos últimos dois exercícios sociais exigíveis na forma da lei, índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), que comprovam a boa situação financeira da mesma, além de DRE (Demonstração dos Resultado do Exercício) e 7.2.4.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

Considerando que o licitante supramencionado deixou de ser optante do SIMPLES NACIONAL, deveria apresentar também o balanço patrimonial em FORMA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL (ECD) JUNTO AO SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL (SPED).

Diante do exposto e com intenção de cumprir o princípio da proposta mais vantajosa para esta administração, o agente de contratação em concordância com o item 7.12 do edital que cita em sua redação que o agente de contratação, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea "h"; 17, inciso VI; item 7.12 do edital e art. 47 do Decreto 10.024/2019;

E que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo agente de contratação.

Neste sentido, não prospera tal alegação para inabilitação das recorridas.

2- PROPOSTA REAJUSTADA:

A empresa em apresentou proposta reajustada com 25,3% de desconto no entanto apresenta as planilhas orçamentarias e memoriais de cálculos de acordo com o orçamento do município.



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

A situação descrita envolve a apresentação de uma proposta reajustada por uma empresa, onde o descritivo do objeto do certame foi apresentado conforme planilhas orçamentárias e os memoriais de cálculos estão de acordo com o orçamento do município.

Artigo 59:

"Art. 59. Serão desclassificadas:

II - as propostas que apresentem preços manifestamente inexequíveis ou excessivos, inclusive aquelas cujos preços globais sejam inferiores ao mínimo estabelecido pelo edital;

III - as propostas que não vierem a comprovar sua exequibilidade, quando exigido pela Administração

3- **Preço Inexequível:** No caso em tela a alegação não merece prosperar, pois após diligência foi constatado que a empresa tem condições suficiente para a execução do objeto contratado, o qual ratifica a decisão do Agente de Contratação.

IV- DA DECISÃO

Após análise, e com base na fundamentação supra, decido:

a) **Conhecer o presente recurso** por este, está cumprindo os requisitos de admissibilidade e tempestividade nos termos do instrumento convocatório.

b) Rejeitar o pedido das empresas recorrentes para inabilitar a empresa FEITOSA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.611.684/0001-54 e J R CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.177.372/0001-20, pelos fatos e fundamentos anteriormente expostos.

Nada mais digo, retornem-se os autos ao setor de licitação e o agente de contratação para providências.

Publique-se, intime.

Campestre do Maranhão, 08 de julho de 2024


JASIEL DE OLIVEIRA LIMA
Secretário Municipal de Planejamento.